

PROJETO DE LEI

Institui, no âmbito do Município de Cuiabá, o Programa Municipal de Apoio “Abraço à Vida” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o Programa Municipal de Apoio “Abraço à Vida”, destinado à promoção da saúde mental, à valorização da vida e ao fortalecimento da rede de acolhimento psicossocial.

Art. 2º O Programa “Abraço à Vida” tem por objetivos:

- I – estimular ações contínuas de prevenção ao suicídio e de promoção da saúde mental;
- II – fomentar a escuta qualificada e o acolhimento comunitário, com respeito à diversidade e à inclusão;
- III – promover a informação sobre serviços disponíveis no SUS – Sistema Único de Saúde e na rede municipal;
- IV – incentivar campanhas permanentes de valorização da vida;
- V – estimular a formação continuada de profissionais e lideranças comunitárias para identificação de riscos e encaminhamento adequado;
- VI – estimular a integração entre CAPS – Centros de Atenção Psicossocial, UBS – Unidades Básicas de Saúde, USF – Unidades de Saúde da Família, rede escolar e assistência social;
- VII – incentivar a produção e a divulgação de dados e indicadores locais sobre saúde mental, de forma agregada e com proteção de dados pessoais.

Art. 3º Para alcance de seus objetivos, o Programa poderá contemplar, a critério do Poder Executivo:

- I – canais de acolhimento e orientação remota (telefone, aplicativos de mensagem e meios digitais), observados requisitos de acessibilidade e inclusão;
- II – pontos de acolhimento presenciais em equipamentos públicos já existentes;
- III – grupos de apoio comunitário e familiar;
- IV – campanhas educativas, palestras, jornadas temáticas e ações de mobilização social;
- V – ações intersetoriais com políticas de educação, assistência social, cultura, esporte e trabalho.

Art. 4º O Programa será desenvolvido de forma articulada com a rede municipal de saúde mental e complementa:

- I – a Lei Municipal nº 6.523/2020 (Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio);
- II – a Lei Municipal nº 7.164/2024 (Programa Permanente em Saúde Mental para a Comunidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino);
- III – a Lei Municipal nº 7.133/2024 (atendimento psicológico on-line para pais e cuidadores de PCD – Pessoa com Deficiência).

Parágrafo único. A presente Lei não revoga as normas citadas e visa integrá-las, favorecendo identidade pública e continuidade das ações.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo fluxos, protocolos, canais, horários, acessibilidade, cooperação intersetorial e formas de monitoramento de resultados.



Art. 6º A participação de entidades públicas e privadas, universidades e organizações da sociedade civil ocorrerá mediante cooperação voluntária, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º As ações decorrentes desta Lei poderão ser executadas com recursos orçamentários próprios, suplementações e outras fontes legais, sem criação de despesa obrigatória.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a instituição, no âmbito do Município de Cuiabá, do Programa Municipal de Apoio “Abraço à Vida”, uma iniciativa voltada à promoção da saúde mental, à valorização da vida e ao fortalecimento da rede de acolhimento psicossocial.

Trata-se de ação estruturante, que busca ampliar o alcance de políticas já existentes e criar uma identidade única de mobilização permanente contra o sofrimento psíquico, a automutilação e o suicídio. O texto respeita a competência do Poder Executivo, ao estabelecer diretrizes e estímulos, evitando vício de iniciativa e permitindo que a regulamentação administrativa defina fluxos, protocolos e estratégias de execução.

O Programa dialoga com marcos já instituídos no município, como o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio (Lei nº 6.523/2020), o Programa Permanente em Saúde Mental da rede escolar (Lei nº 7.164/2024) e o atendimento psicológico on-line para pais e cuidadores de pessoas com deficiência – PCD (Lei nº 7.133/2024). Ao integrá-los, não revoga tais políticas, mas as fortalece, dando-lhes coesão e visibilidade dentro de uma agenda contínua de valorização da vida.

Em nível nacional, a proposta alinha-se à Lei Federal nº 10.216/2001, que garante a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais, e à Lei nº 13.819/2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio.

Cuiabá, como capital de todos os mato-grossenses, precisa de uma política municipal clara, contínua e inclusiva para enfrentar os desafios da saúde mental. O Programa “Abraço à Vida” surge como instrumento de esperança, acolhimento e dignidade, reforçando o papel do poder público e da sociedade civil no dever de proteger a vida.

A proposição também reflete o compromisso da Vereadora Maysa Leão, a vereadora da inclusão, que tem pautado sua atuação na defesa dos direitos humanos, na construção de políticas de saúde mental acessíveis e no fortalecimento da rede de proteção social.

Com a aprovação deste projeto, Cuiabá reafirma seu compromisso com a vida, adotando medidas concretas para salvar pessoas, reduzir sofrimentos e construir uma cidade mais humana, inclusiva e solidária.

Diante da relevância da matéria, confio no apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de setembro de 2025

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

